



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIQUERA - BA**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Ivan Cláudio de Almeida**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5573440-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 665.529.745-15, residente e domiciliado à rua Av. Plínio Mata Pires, nesta cidade, e a empresa **C & S COMERCIAL DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.693/0001-77, com endereço na Rua 03 de Maio, nº 333 A – Bairro – Caititu – Itaberaba-BA, representada pelo sr Cristiano Lima de Almeida, CPF nº 866.061.235-34 e RG 05.647.790-24 SSP/BA, DETENTORA, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 125/2017, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Ibiquera/BA, conforme abaixo:

LOTE I PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS						
	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	OVO, TAMANHO MÉDIO, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCOS E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.	EMAPE	DZ	80	5,40	432,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EM PACOTES DE 200G, EM FARDOS DE 2 KG. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	NEILAR	FD	180	23,00	4.140,00
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DEAÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO DE 30 KG.	VIDA	FD	230	79,00	18.170,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



4	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TIO LORO	KG	1.000	4,15	4.150,00
5	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	DALON	KG	1.200	4,20	5.040,00
6	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE ATÉ 0,5%. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VILAREJO	UND	40	12,50	500,00
7	BARRA DE CEREAL, SABOR AVEIA, BANANA E MEL. PESO LÍQUIDO 25G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ALUMINIZADA.	NUTRY	UND	600	1,10	660,00
8	BARRA DE CEREAL, SABOR CASTANHA DO PARÁ PESO LÍQUIDO 25G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ALUMINIZADA.	NUTRY	UND	600	1,10	660,00
9	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRAKER, EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 PACOTES.	SUPRADELI	CX	800	72,00	57.600,00
10	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 PACOTES.	SUPRADELI	CX	800	74,00	59.200,00
11	CANELA EM PÓ, MOIDA. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 40 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	OURO VERDE	UND	1.000	1,50	1.500,00
12	COLORAL, CONDIMENTO À BASE DE URUCUM, EMBALADO EM PACOTES DE 100G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FD C/ 10 PC	MARATA	FD	200	5,50	1.100,00
13	CRAVO EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO, EMBALAGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OURO VERDE	UND	1.000	2,00	2.000,00
14	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, EMBALADO EM LATAS DE 350 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	COLONIAL	CX	350		14.000,00



					40,00	
15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. FARDO DE 10 KG.	SARANDI	FD	50	42,00	2.100,00
16	FARINHA LÁCTEA, ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AVEIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEMDEM DE 400G	NESTLE	UND	180	6,50	1.170,00
17	FEIJAO, PRETO TIPO 1. CONSTANDO DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICAS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG, EM PLÁSTICOS ATÓXICOS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	DULAR	KG	150	6,00	900,00
18	LEITE DE COCO, NATURAL PREPARADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃO E MADURAS, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO DE 200 ML.	MENINA	UND	250	1,50	375,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - PO UNIFORME SEM GRANULOS; COR - BRANCO AMARELADA; ODOR E SABOR - AGRADAVEL, NAO RANCOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO. B) FISICO - QUIMICAS: PROTEINA DE 7% A 10%, GORDURA DE 2% A 3%, ACIDEZ EM SOLIDOS NAO; SOLUBILIDADE - MINIMO 98 %; AMIDO - AUSÊNCIA; SORO - AUSÊNCIA. EMBALAGEM: SACO DE POLIESTER ALUMINIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, EMBALAGEMCONTENDO 200G DO PRODUTO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARDO DE 10 KG. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	ITALAC	FD	450	290,00	130.500,00
20	MACARRÃO COMUM PARA SOPA, EMBALADO COM NO MÍNIMO 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E E PESO LÍQUIDO. FARDO COM 24 PACOTES.	YARA	FD	200	52,00	10.400,00



21	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G. FARDO DE 24 UNIDADES.	YARA	FD	270	52,00	14.040,00
22	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALADA EM POTES DE 500 G, COM UM MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDIOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELINE	CX	250		13.000,00
					52,00	
23	MILHO PARA PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES DE 500 G. FARDO COM 20 PACOTES	DULAR	FD	50	50,00	2.500,00
24	MISTURA PARA MINGAU, INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS A E C, FONTES DE CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO, AROMATIZANTE, SABOR: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX C/ 200 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CREMOGEMA	KG	50	16,50	825,00
25	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, EMBALADO EM LATAS COM 900 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 UNIDADES	SOYA	CX	50	95,00	4.750,00
26	PIMENTA DO REINO, MOÍDA. EMBALAGEM COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	OURO VERDE	KG	35	7,00	245,00
27	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. TEXTURIZADA, EMBALADA EM PACOTES DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO C/ 10KG.	PRONTU	FD	100	75,00	7.500,00
28	SAL REFINADO, IODADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO COM 30 KG.	MAX	FD	20	17,00	340,00
29	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTANDO DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG, EM PLÁSTICOS ATÓXICOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PLANALTO	KG	200	7,00	1.400,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



30	LEITE SEM LACTOSE: EM PÓ, COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, AÇÚCAR, XAROPE DE MILHO, CÁLCIO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, VITAMINAS B5, B2, A, ZINCO, FERRO, VITAMINA D, IODO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS EM VIGOR. EMBALAGEM DE 300G	SOY +	LATA	60	20,00	1.200,00
31	VINAGRE DE ÁLCOOL, ISENTO DE CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MARATA	UND	50	2,40	120,00
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA, FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E SELADA. ISENTA DE MOFOS, BOLORES, FUNGOS, LARVAS E LIVRES DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E OU RESOLUÇÕES, VIGENTES NA ANVISA.	DULAR	KG	280	3,00	840,00
33	CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO O SELO ABIC EMBALAGEM CONTENDO 500G	SAGRADO	FD	100	72,00	7.200,00
34	BISCOITO SEM LACTOSE, BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM 370 GRS	FABISE	PCT	80	6,00	480,00
35	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE EM PÓ, MARGARINA E SAL. CONTÉM BICARBONATO DE AMÔNIA. NÃO PODERÁ CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLÚTENº NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS ES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM 200G.	NAZINHA	PCT	50	6,00	300,00
36	ALHO EM PASTA ALHO EM PASTA SEM SAL, COM REGISTRO, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BALDE PLÁSTICO DE 450G.	OURO VERDE	UND	200	4,00	800,00
37	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	ARISCO	CX	50	1,50	75,00
38	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/778 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ARISCO	CX	50	9,00	450,00
39	CREME DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITALAC	CX	10	66,90	669,00
40	CREME, DE MILHO, NATURAL, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DULAR	FD	150	34,00	5.100,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



41	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FARDO DE 10 KG.	SARANDI	KG	60	4,20	252,00
42	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	DULAR	KG	200	6,00	1.200,00
43	AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA, EM EMBALAGENS DE 1KG, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE-LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	MAISCERTA	KG	180	6,00	1.080,00
44	MANTEIGA, COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 500 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DA VACA	KG	60	30,00	1.800,00
45	MILHO PARA MUNGUNZÁ AMARELO TIPO 1, CONTENDO 80% DOS GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EMBALADO EM PACOTE DE 500 G	DULAR	FD	200	30,00	6.000,00
46	TAPIOCA, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DULAR	KG	100	8,00	800,00
47	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OURO VERDE	UM	450	1,86	837,00
48	SUCO DE GARRAFA DE 12 X 50 ML	IMPERIAL	UM	2.200	3,00	6.600,00
TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS					TOTAL	395.000,00

LOTE 02 – MAÇÃS

DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1 MAÇÃ VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO	SERRA GRANDE	UND	2.000	0,60	1.200,00
HUM MIL, DUZENTOS REAIS				TOTAL	1.200,00

6



LOTE 03 – CARNES E FRIOS

	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	SALSICHA, DE CARNE DE BOI, PARA HOT DOG. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA Nº5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGENS DE 5KG.	COPACOL	PC	100	30,00	3.000,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA, RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIE.VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1/2 KG.	JF	KG	150	14,00	2.100,00
3	CARNE BOVINA, RESFRIADA OU CONGELADA, TIPO MÚSCULO.O PRODUTO DEVERÁ SER: BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE.O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	FRIBOI	KG	250	20,00	5.000,00
4	CARNE BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRA, SEM PELANCA, POUCA GORDURA, SEM OSSO, EM EMBALAGENS A VÁCUO DE 1 KG, ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS E CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO.ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E CARIMBOS OFICIAIS.VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERA SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PARAISO	KG	150	30,20	4.530,00
5	CARNE DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA DE CARNE BOVINA SEM OSSO, DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL, NERVOS, TENDÕES E COÁGULOS. APRESENTAR ASPECTOS, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO EM EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E	FRIBOI	KG	180	32,00	5.760,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



	CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.					
6	CARNE, DE FRANGO, PEITO DE FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	AVIGRO	KG	180	9,50	1.710,00
7	QUEIJO MUSSARELA, EM FATIAS DE 15G, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	NUTRIVIDA	KG	100	20,00	2.000,00
8	LINGUIÇA CALABRESA TIPO COZIDA E POSSUI SABOR DEFUMADO, PACOTES DE 2,5 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA Nº5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	SEARA	KG	100	19,00	1.900,00
VINTE E SEIS MIL REAIS					TOTAL	26.000,00

LOTE 05 – POLPA DE FRUTAS

	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BEM POLPAS	UND	800	1,30	1.040,00
2	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CONSERVANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGENS DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO ESTADUAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM	DELICIA	UND	200	7,00	1.400,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



	CAIXAS TÉRMICAS.					
3	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CONSERVANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGENS DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO ESTADUAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS.	DELICIA	UND	200	6,85	1.370,00
4	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CONSERVANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGENS DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO ESTADUAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS.	DELICIA	UND	200	7,00	1.400,00
5	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ABACAXI, COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	BEM POLPAS	UND	500	1,30	650,00
6	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BEM POLPAS	UND	800	1,30	1.040,00
7	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJÁ, COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	BEM POLPAS	UND	500	1,40	700,00
8	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJU, COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	BEM POLPAS	UND	500	1,30	650,00
9	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BEM POLPAS	UND	500	1,30	650,00
OITO MIL, NOVECENTOS REAIS					TOTAL	8.900,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



LOTE 06 – HORTIFRUTI						
DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL	
1 BATATA, DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	150	3,00	450,00	
2 BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	150	3,50	525,00	
3 LÍMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	50	4,00	200,00	
4 ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FORMATO CÔNICO, COROA LONGA E COM ESPINHOS, COM POLPA BRANCA.	IN NATURA	UND	200	3,90	780,00	
5 ABOBORA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	250	3,50	875,00	
6 AIPIM, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	70	3,00	210,00	
7 ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PEROLA	KG	65	28,00	1.820,00	
8 AMENDOIM, DE PRIMEIRA, COM CASCA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 01 KG.	IN NATURA	KG	100	4,74	474,00	



9	BANANA DA PRATA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, INTEGRAL E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	300	4,00	1.200,00
10	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA	IN NATURA	KG	250	5,00	1.250,00
11	BATATA, INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	350	4,50	1.575,00
12	CANELA LASCA, PACOTES DE 500G	OURO VERDE	KG	35	35,00	1.225,00
13	CEBOLA, BRANCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	200	4,50	900,00
14	CEBOLINHA, DE PRIMEIRA, MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	MOLHO	100	3,00	300,00
15	PERA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	900	2,00	1.800,00
16	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA/PAPELÃO OU SACO COM 20 KG	IN NATURA	KG	300	4,00	1.200,00
17	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE	IN NATURA	KG	100	4,00	400,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



	ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
18	COENTRO, FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO FORMANDO MAÇOS DE 100G.	IN NATURA	MOLHO	200	3,00	600,00
19	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OURO VERDE	PCT	150	1,00	150,00
20	COUVE, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	IN NATURA	MOLHO	100	3,00	300,00
21	LARANJA, TIPO FORMOSA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	800	4,00	3.200,00
22	MAMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FORMATO OVAL, CASCA LISA DE COR AMARELA, COM POLPA MACIA DE COR ALARANJADA COM SEMENTES NO CENTRO, SEM DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	IN NATURA	KG	350	3,90	1.365,00
23	MANGA, TIPO MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	300	5,00	1.500,00
24	MELANCIA, ÍNTEGRA E FIRME, PESANDO NO MÁXIMO 05 KG COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO ISENTAM DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	IN NATURA	KG	500	1,50	750,00
25	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	IN NATURA	UND	250	3,00	750,00





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**



26	MILHO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERDE, EM ESPIGA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	180	0,50	90,00
27	PIMENTAO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	65	4,40	286,00
28	REPOLHO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	50	4,00	200,00
29	UVA VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	250	7,00	1.750,00
30	TANGERINA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	300	4,00	1.200,00
31	TOMATE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	150	4,50	675,00
VINTE E OITO MIL REAIS						28.000,00

LOTE 07 - DOCES						
	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	BALA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DURA, SORTIDAS, PACOTE COM 01 KG	SANTA FE	50	50	8,00	400,00
2	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PAÇOCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA DE 1,1KG COM 50 UNIDADES PESANDO 22G.	PAÇOQUITA	55	55	15,00	825,00



3	DOCE, DE GOIABA, CONSISTÊNCIA FIRME OU DE CORTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM RESOLUÇÃO N°9/78 - ANVISA.	JULIETA	100	100	4,90	490,00
4	BARRAS DE CHOCOLATE PARA CONFEÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE. BARRA CONTENDO 1 KG.	HARAD	50	50	34,00	1.700,00
5	CHOCOLATE SORTIDOS (BOMBONS SORTIDOS), EM CAIXA DE 355 GRAMAS	GAROTO	50	50	12,50	625,00
6	PIRULITO PACOTE COM 100 UNIDADES	SANTA FE	50	50	7,20	360,00
QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS					TOTAL	4.400,00

LOTE 08 - IOGURTE						
DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	IOGURTE, NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NUTRIVIDA	LT	500	6,00	3.000,00
TREIS MIL REAIS					TOTAL	3.000,00

Valor total R\$ 466.500,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)

1.2 Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ibiquera não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



2.3 Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata serão observados quanto ao preço as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O Município de Ibiquera/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Bahia, CEP 46.840-000, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Ibiquera e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

15



3.3.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, *pro rata die*.

CLÁUSULA IV - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no **máximo 10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

4.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município

5.1.1 Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 Da Detentora

5.2.1 Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.2 Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.3 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.4 Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.





5.2.5 Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra nos prazos estabelecidos no edital de convocação.

5.2.6 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

5.2.7 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8 Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.9 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.10 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.11 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 01 (um) dia útil, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES



7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 Multa por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;



d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de



alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA X - DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para Registro de Preços nº 008/2019.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Ibiquera-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ibiquera-Ba, 12 de agosto de 2020.



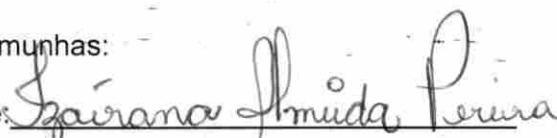



MUNICÍPIO DE IBIQUERA
Ivan Cláudio de Almeida
Prefeito Municipal

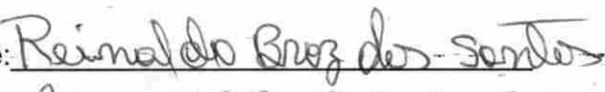

Empresa: **C & S COMERCIAL DE ALIMENTOS E
VARIEDADES LTDA-ME**

Testemunhas:

Nome:


CFP nº 022.777.125-74

Nome:


CFP nº 251.862.298-57